

# O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e possíveis implicações práticas

Religious Education in the National Common Curricular Base (BNCC) and possible practical implications

*Flávio Schmitt<sup>1</sup>*  
*Laude Erandi Brandenburg<sup>2</sup>*

**Resumo:** A BNCC é o resultado de um processo de construção coletivo. Ao longo de quase uma década, foram realizadas inúmeras audiências públicas, conferências, palestras de debates envolvendo representantes dos Sistemas de Ensino, entidades e órgãos de representação, profissionais da Educação e especialistas de diferentes áreas. O lugar do Ensino Religioso nessa construção não passou à margem da polêmica e controversa discussão acerca do lugar do Ensino Religioso na Educação Básica brasileira. Ausência e presença marcam este lugar. A partir da proposta temática e metodológica do FONAPER, o Ensino Religioso vigora na versão final do documento. A presente contribuição resgata elementos da história da construção da BNCC, destaca o lugar do Ensino Religioso neste processo de construção, bem como aborda aspectos da proposta de Ensino Religioso em suas implicações práticas. Essa reflexão tem o objetivo de contribuir no processo de implantação da proposta e na discussão acerca da qualificação da oferta de Ensino Religioso no ambiente escolar.

---

Recebido em: 05 de fev. de 2024  
Aceito em: 04 de mar. de 2024

<sup>1</sup> Flávio Schmitt é Doutor em Ciências da Religião pela UMESp, professor na Faculdades EST em São Leopoldo/RS. Email: [flavio@est.edu.br](mailto:flavio@est.edu.br). <https://orcid.org/0000-0002-7074-1213>.

<sup>2</sup> Laude Erandi Brandenburg é Doutora em Teologia, Docente do Programa de Pós-Graduação e do Bacharelado em Teologia da Faculdade EST, São Leopoldo-RS. Docente e Pesquisadora na área do Ensino Religioso. Líder do Grupo de Pesquisa Currículo, Identidade Religiosa e Práxis Educativa. E-mail: [laude@est.edu.br](mailto:laude@est.edu.br). <https://orcid.org/0000-0003-1249-9534>.

**Palavras-Chave:** BNCC; Ensino Religioso; Epistemologia do Ensino Religioso.

**Abstract:** BNCC is the result of a collective construction process. Over almost a decade, numerous public hearings, seminars, lectures and debates were held involving representatives of Education Systems, entities and representative bodies, Education professionals and specialists from different areas. The place of Religious Education in this construction did not go beyond the controversial and controversial discussion about the place of Religious Education in Brazilian Basic Education. Absence and presence mark this place. Based on FONAPER's thematic and methodological proposal, Religious Education is in force in the final version of the document. This contribution rescues elements from the history of the construction of the BNCC, highlights the place of Religious Education in this construction process, as well as addresses aspects of the Religious Education proposal in its practical implications. This reflection aims to contribute to the process of implementing the proposal and to the discussion about the qualification of the provision of Religious Education in the school environment.

**Keywords:** BNCC, Religious Education, Epistemology of Religious Education

## Introdução

A base serve de suporte para o que vem depois dela. Na base está o fundamento. A base serve de alicerce. Com a BNCC não é diferente. Ela deve ser entendida como o alicerce e o fundamento da Educação Básica em nosso país.

De acordo com a legislação que orienta a Educação no Brasil, é pela base que os currículos, sistemas e redes de Ensino do Sistema de Ensino brasileiro devem pautar as suas ações. As unidades de Ensino, públicas ou privadas, federais, estaduais e municipais, têm o seu ponto de partida na Base.

Em conformidade com a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), é pela Base que as propostas pedagógicas implementadas pelas escolas de Educação Básica, seja da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, devem orientar seus processos.

Na BNCC, Base significa estabelecer o conhecimento, as competências e as habilidades que toda pessoa estudante deve desenvolver ao longo do processo de escolarização da Educação Básica. Esta Base estabelece os princípios consignados nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, sejam eles de natureza ética, política ou estética. A Base visa orientar a Educação brasileira

“para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”.<sup>3</sup>

“A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica”.<sup>4</sup> O documento se aplica às cinco áreas de conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ensino Religioso. Assim, o Ensino Religioso, além de ser um componente Curricular, é área de conhecimento reconhecida como fundamental para o desenvolvimento e a aprendizagem de crianças e adolescentes na escola brasileira.

O presente artigo trata do Ensino Religioso na BNCC. Destaca aspectos históricos da construção do documento, do lugar do Ensino Religioso no processo de construção e da proposta apresentada no documento final. Também aponta para possíveis implicações práticas da presença do Ensino Religioso na BNCC.

## 1. Uma BNCC

A Base Nacional Comum Curricular é resultado de uma confluência de esforços que atendem a exigências e a demandas da legislação brasileira, dos diferentes atores e atrizes envolvidos na Educação e de instituições educacionais, públicas e privadas.<sup>5</sup> A construção de uma Base Nacional Comum Curricular estava prevista na Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988. No Artigo 210 está escrito:

Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. § 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. § 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas

---

<sup>3</sup> BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base*. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)>. Acesso em: 08 dez. 2019.

<sup>4</sup> BRASIL, 2018, p. 7.

<sup>5</sup> A presente retrospectiva histórica resume as informações disponibilizadas no site do MEC sobre a BNCC. Cf. Educação é a base. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 29.jun.2023.

línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.<sup>6</sup>

Uma Base Nacional Comum para a Educação Básica também estava prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), aprovada pela Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. No Artigo 26, a LDB estabelece a base comum para a Educação Básica.

Art. 26 - Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

De certa forma, para contornar a ausência de uma Base Nacional Comum, foram criados, como referenciais para a Educação brasileira, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). No ano de 1997 foram disponibilizados os dez (10) volumes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. Esses referenciais tinham a missão de auxiliar as equipes escolares no desenvolvimento dos currículos da Educação Básica.

No ano seguinte, com o propósito de ampliar e aprofundar o debate entre escolas, governo e sociedade, foram publicados os dez (10) volumes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM), divididos em quatro partes, foram publicados somente no ano 2000. Além de divulgar os princípios da reforma curricular, este material tinha o propósito de orientar a pessoa docente na construção de novas aproximações e metodologias.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais tornaram-se os referenciais da proposta curricular da Educação brasileira. Por seu caráter flexível, os Parâmetros Curriculares Nacionais possibilitam a adaptação à realidade de cada Sistema de Ensino e de cada região. Outro ponto destacado nos parâmetros diz respeito ao papel a ser desempenhado por cada unidade escolar. Na medida em que cada unidade passou a ser responsável pelo seu projeto educacional, as escolas puderam adaptar

---

<sup>6</sup> BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 29.jun.2023.

seu currículo à sua realidade. Também estava no horizonte a melhoria da qualidade da Educação, na medida em que

concebe a educação escolar como uma prática que tem a possibilidade de criar condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades e aprendam os conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais diversificadas e cada vez mais amplas, condições estas fundamentais para o exercício da cidadania na construção de uma sociedade democrática e não excludente.<sup>7</sup>

Na tentativa de melhorar a qualidade da Educação Básica, o período compreendido entre os anos de 2008 a 2013 serviram para o desenvolvimento de um currículo específico voltado para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Este processo passa pelo Programa Currículo em Movimento e pela realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) em 2010, e culmina no lançamento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Em 2011, são definidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove (9) anos e, em 2012, por meio da Resolução n. 2, de 30 de janeiro de 2012, são fixadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Neste mesmo ano, por meio da Portaria n. 867, de 4 de julho, é instituído o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), as ações do Pacto e suas Diretrizes Gerais. No ano seguinte, por meio da Portaria n. 1.140, de 22 de novembro, é instituído o Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio (PNFEM).

A partir de 2014 se abre um novo capítulo na construção da qualidade da Educação Básica. O Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência de dez (10) anos, regulamentado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, apresenta vinte (20) metas para a melhoria da qualidade da Educação. Quatro (4) dessas metas tratam da Base Nacional Comum Curricular (BNC).

Neste mesmo ano, o Fórum Nacional de Educação (FNE) organiza a segunda Conferência Nacional pela Educação (Conae). O documento, que apresenta as propostas e reflexões do fórum, serviu de instrumento para a mobilização que segue com vistas à construção de uma Base Nacional Comum Curricular.

---

<sup>7</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 1997, p. 33.

Em 2015, pela Portaria n. 592, de 17 de junho, é instituída a Comissão de Especialistas para a Elaboração de Proposta da Base Nacional Comum Curricular. Neste mesmo ano é realizado o I Seminário Interinstitucional para elaboração da BNC. Este seminário se tornou uma referência para a elaboração da BCN, visto que “reuniu todos os assessores e especialistas envolvidos na elaboração da Base”.

Em setembro do mesmo ano, a primeira versão da BNCC é disponibilizada para a comunidade escolar. Ainda em 2015, de 2 a 15 de dezembro, escolas de todo Brasil se mobilizaram para discutir o documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular.

No primeiro semestre de 2016, mais precisamente no dia 3 de maio, a equipe de especialistas disponibiliza a segunda versão da BNCC. De 23 de junho a 10 de agosto do mesmo ano são realizados

27 Seminários Estaduais com professores, gestores e especialistas para debater a segunda versão da BNCC. O Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) promoveram esses seminários.<sup>8</sup>

Em agosto de 2016 começa a ser redigida, de forma colaborativa, a terceira versão do documento que ainda levaria dois anos para ser finalizada.

O ano de 2017 marca um momento crucial no processo de elaboração da BNCC. Em abril daquele ano, o Ministério da Educação entrega a versão final do documento para o Conselho Nacional de Educação. O parecer e o projeto de resolução elaborados pelo CNE e encaminhados ao MEC, deram início ao processo de formação, capacitação e apoio às pessoas docentes para a elaboração e adequação dos currículos escolares aos Sistemas de Ensino estaduais e municipais.<sup>9</sup>

Uma data significativa no processo de elaboração da BNCC é o dia 20 de dezembro de 2017. Neste dia, o Ministro da Educação à época, Mendonça Filho, homologa a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Dois dias depois, o CNE publica a resolução que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.

---

<sup>8</sup> BRASIL, 2018.

<sup>9</sup> A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.

A partir de todo esse encaminhamento, vários desdobramentos viriam a acompanhar o processo de implantação da BNCC. Em março de 2018, pessoas educadoras voltaram sua atenção sobre o documento homologado no ano anterior. A atenção maior estava voltada para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. Nesta altura dos encaminhamentos, havia a necessidade urgente de compreender o processo de implementação e os impactos da proposta apresentada na Educação Básica brasileira.

Para orientar as discussões foram elaborados materiais de apoio. Em 2 de abril do mesmo ano, o MEC entrega a terceira versão da BNCC do Ensino Médio para o Conselho Nacional de Educação. Deste encaminhamento decorre o processo de realização de audiências públicas para debate da proposta. Além disso, em 5 de abril, é instituído o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC.

No mês de agosto escolas e profissionais de todo Brasil se mobilizam para discutir e compreender a proposta da Base Nacional Comum Curricular da etapa do Ensino Médio. Os comitês de debates formados por pessoas docentes, pessoas gestoras e técnicas da educação se valeram de um formulário online onde puderam sugerir melhorias e complementos no documento final.

Finalmente, em “14 de dezembro de 2018, o ministro da Educação, Rossieli Soares, homologou o documento da Base Nacional Comum Curricular para a etapa do Ensino Médio”.<sup>10</sup>

Uma vez concluído o processo, o país passa a ter uma Base Nacional Comum Curricular com as aprendizagens previstas para toda a Educação Básica. Isso significa que o Brasil tem uma base e esta tem vigência nacional. Ela é comum aos diferentes Sistemas de Ensino, seja público ou privado. Por fim, esta base orienta o currículo da Educação Básica.

A BNCC apresenta competências gerais a serem alcançadas por todos os níveis de escolarização, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. E também propõe as competências para a formação de pessoas docentes no anexo das Diretrizes Curriculares que tratam da formação docente.

As competências gerais elencadas para a educação brasileira estão voltadas para estas temáticas: Conhecimento, Pensamento científico, crítico e criativo, Repertório cultural, Comunicação, Cultura digital, Trabalho e Projeto de vida, Argumentação, Autoconhecimento e Autocuidado, Empatia e cooperação, Responsabilidade e cidadania

---

<sup>10</sup> BRASIL, 2018.

## 2. A BNCC e o Ensino Religioso

Na parte final da BNCC é apresentada a área de Ensino Religioso como a quinta área de conhecimento normatizada pela BNCC. O documento faz algumas distinções entre o alcance do Ensino Religioso como área e como componente curricular. Como área possui objetivos gerais, assim arrolados:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos Direitos Humanos;
- c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
- d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.<sup>11</sup>

O documento depreende a visão epistêmica da área, delimita o alcance do episteme e suas competências e habilidades decorrentes: os conhecimentos religiosos, o direito à liberdade de crença, competências para o diálogo e o respeito ao pluralismo de ideias e o desenvolvimento de princípios pessoais de vida.

No primeiro objetivo da área de Ensino Religioso está expressa a visão de conhecimento que em sua própria formulação já é plural. Não é apenas um conhecimento, mas são conhecimentos, vários e diferentes, que compõem a base epistêmica e que advêm da realidade de pessoas discentes envolvidas na abordagem local do Ensino Religioso. A tomada de consciência de direito de crenças específicas, mas também do dever de respeitar diferentes pensamentos, faz parte desses conhecimentos a serem desenvolvidos e aprendidos no decorrer da Educação Básica na área do Ensino Religioso.

Em consonância com as dez (10) competências gerais da BNCC, nas competências específicas para o Ensino Religioso como componente curricular no Ensino fundamental, são destacadas:

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a

---

<sup>11</sup> BRASIL, 2018, p. 436.

partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos. **2.** Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios. **3.** Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida. **4.** Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver. **5.** Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente. **6.** Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.<sup>12</sup>

A BNCC orienta o ensino e a aprendizagem no componente curricular e na área de conhecimento do Ensino Religioso. Na apresentação do componente são evidenciados conceitos geradores que fundamentam a epistemologia da área do Ensino Religioso e que podem realizar epistemologicamente o alcance dos objetivos propalados. Esses conceitos fundantes estão em destaque no texto: imanência, transcendência, identidade e alteridade, manifestações religiosas e vários outros aspectos.<sup>13</sup> Esse referencial está amparado na visão pedagógica geral que é a educação integral.

O conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea.<sup>14</sup>

O documento também afirma que:

Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa,

---

<sup>12</sup> BRASIL, 2018, p. 437.

<sup>13</sup> BRASIL, 2018, p. 438-441.

<sup>14</sup> BRASIL, 2018, p. 14.

ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades.<sup>15</sup>

Dessa forma, o Ensino Religioso tem seus objetivos e princípios epistêmicos ancorados na Educação Integral que, por sua vez, é ênfase na BNCC por meio das competências gerais. Já as competências específicas são desafio para as práticas do cotidiano pedagógico do Ensino Religioso.

### **3. As implicações práticas da BNCC para o Ensino Religioso**

A primeira implicação prática que decorre para o Ensino Religioso, embora pareça de cunho teórico, é a delimitação do quadro epistemológico para essa área. A BNCC, ao destacar palavras-chave em seu ponto 4.5.1, oferece elementos para a composição desse quadro. Estas diferentes palavras tecidas ou costuradas entre si podem vir a compor a teia dos conhecimentos religiosos ao longo do Ensino Fundamental: imanência, transcendência, identidades e alteridades, finitude, práticas espirituais ou ritualísticas, ritos, espaços e territórios sagrados, manifestações religiosas, crenças religiosas e filosofias de vida, mitos, divindades, crenças, narrativas, oralidade, tradições, textos orais e escritos, ideias de imortalidade e códigos éticos.<sup>16</sup>

No entanto, possuir essas palavras ou ideias fundantes não basta para que as práticas pedagógicas no Ensino Religioso possam ser eficientes e eficazes de modo a levar ao alcance das competências propaladas. É necessário que os diferentes sistemas de ensino abriguem em suas políticas de execução da BNCC um planejamento em seus documentos de território ou em suas propostas pedagógicas de modo a incluir, de fato, a quinta área de conhecimento em seus propósitos. Essa dimensão política coloca-se como uma implicação prática da BNCC ao Ensino Religioso.

Uma vez abarcada essa área de conhecimento denominada Ensino Religioso na base epistêmica dos sistemas de ensino, parte-se para a organização prática do componente curricular no plano de ação da escola, mas não sem antes passar pela formação docente.

---

<sup>15</sup> BRASIL, 2018, p. 14.

<sup>16</sup> BRASIL, 2018, p. 438-441.

A formação docente é imprescindível para o alcance dos propósitos da BNCC, independente à qual área de conhecimento se refira, mas especialmente ao Ensino Religioso, que ainda carece de mais atenção dos órgãos públicos e de formação especializada. As demais áreas do conhecimento como Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas, já contam com um longo histórico de existência e de delimitação do estatuto epistêmico. O Ensino Religioso é uma área nova que ainda necessita de uma trajetória de consolidação.

A partir da década de 1980, as transformações socioculturais que provocaram mudanças paradigmáticas no campo educacional também impactaram no Ensino Religioso. Em função dos promulgados ideais de democracia, inclusão social e educação integral, vários setores da sociedade civil passaram a reivindicar a abordagem do conhecimento religioso e o reconhecimento da diversidade religiosa no âmbito dos currículos escolares.<sup>17</sup>

Se o movimento pelo reconhecimento da diversidade religiosa na escola começou na década de 1980, apenas em 1997, pela modificação do artigo 33 da LDB, passou a ser um compromisso dos órgãos públicos. Enquanto isso, as outras áreas de conhecimento já gozavam de reconhecimento, legitimação e consolidação de seu episteme.

O MEC divulgou parâmetros para todos os componentes curriculares no ano de 1998, mas não o fez em relação ao Ensino Religioso. Antes disso e também depois dessa divulgação, o FONAPER, entidade nacional reconhecida como mentora epistemológica e política do Ensino Religioso, que respeita a diversidade desde tempos anteriores à LDB de 1996, emitiu um livreto denominado *Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso* no ano de 1997.<sup>18</sup> Esse livreto se transformou em referência para o Ensino Religioso em todo o Brasil, embora não oficial por não ter emanado do MEC. Esse documento foi amplamente aceito e divulgado em grande parte devido à respeitabilidade que o FONAPER adquiriu ao longo de sua atuação.

Devido a esse livreto e pelo trabalho do FONAPER, várias das concepções epistemológicas que estão na BNCC já encontram receptividade e compreensão no meio acadêmico e pedagógico. Assim, o passo a ser dado agora é fazer a transição entre a delimitação epistêmica dos Parâmetros e as concepções delineadas pela BNCC.

---

<sup>17</sup> BRASIL, 2018, p. 435.

<sup>18</sup> FONAPER. *Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1997.

Há de se considerar que os cinco (5) eixos propalados: Culturas e Tradições Religiosas, Textos Sagrados Orais e Escritos, Teologias, Ritos e Ethos foram divulgados e apropriados como oficiais ao longo de vinte anos até ser lançada a BNCC.

Fica a pergunta: os cinco (5) eixos ainda são válidos como referencial ao Ensino Religioso na Educação Básica brasileira atual? Sim, se o valor histórico da construção da epistemologia dessa área de conhecimento for considerado como fundamentação da trajetória. A resposta também será sim, se considerarmos os focos temáticos arrolados naquele documento, pois estão todos, de alguma forma, embutidos na organização da BNCC para o Ensino Religioso.

No entanto, a resposta será não, se buscarmos os focos epistêmicos arrolados nas unidades e nas habilidades da BNCC, pois esses eixos do FONAPER estão dispersos ao longo das unidades temáticas distribuídas nos anos escolares. Nesse sentido, o Ensino Religioso está nas mesmas condições dos demais componentes curriculares, pois as habilidades de todos os componentes foram normatizadas pela BNCC. Também os demais componentes fazem, vinte anos depois, a transição dos Parâmetros para as habilidades elencadas na BNCC.

As implicações práticas dessa transição dos Parâmetros para a BNCC estão, portanto, nesta nem tão nova visão das habilidades e competências, mas que para o Ensino Religioso são apresentadas pela primeira vez de forma oficial.

Assim, as implicações práticas ainda passam pelo campo de legitimação teórica, ao mesmo tempo em que incidem sobre as práticas escolares cotidianas.

## **Considerações Finais**

A inclusão do Ensino Religioso na BNCC representa um avanço para a Educação Básica na sociedade brasileira. Permanecem, contudo, muitos desafios a serem enfrentados pelo Ensino Religioso nos Sistemas de Ensino do país.

Desafia de modo especial a concepção de uma cultura religiosa dominante, refratária à diversidade e ao respeito. Também carece de atenção à formação de pessoal docente para atuação no Ensino Religioso. Por fim, a produção de material didático, alinhada com as diretrizes, competências e habilidades contempladas na BNCC, ainda necessita de implementação. Fazem-se necessários mais estudos da proposta do Ensino Religioso que darão continuidade à história do

Ensino Religioso, pois é nas práticas escolares do cotidiano escolar que essa proposta da BNCC poderá se consolidar.

### Referências

- BRANDENBURG, Laude. *Práxis educativa no ensino religioso - confluência entre epistemologia e didática*. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/ENSINORELIGIOSO/artigos2/praxis\\_educativa.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/ENSINORELIGIOSO/artigos2/praxis_educativa.pdf)>. Acesso em: 08 dez. 2019.
- BRANDENBURG, Laude; FERREIRA, Renan da Costa. *O Ensino Religioso e a BNCC: possibilidades de se educar para a paz*. Disponível em: <<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/7313/4156>>. Acesso em 29 jun. 2023.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 29 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em 29 jun.2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica*. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em 29 jun.2023.
- BRASIL. MINISTÉRIO da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. PROPOSTA PRELIMINAR. SEGUNDA VERSÃO REVISTA. Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/relatorios-analiticos/bncc-2versao.revista.pdf>. Acesso em 29 jun.2023.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base*. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)>. Acesso em: 08 dez 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO da Educação. PORTARIA Nº 331, DE 5 DE ABRIL DE 2018. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/PORTARIA\\_331DE5DEABRILDE2018.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/PORTARIA_331DE5DEABRILDE2018.pdf)>. Acesso em 29 jun. 2023.

FONAPER. *Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1997.